



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -  
<http://www.tjtojus.br>  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 19.0.000012001-7  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** PROJETO BÁSICO

**Projeto Básico Nº 60 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2  
PROJETO BÁSICO REV.00

**1. OBJETO**

Contratação de instrutor para ministrar o curso **Justiça Contratual** para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

**a)** O presente curso foi solicitado por meio do Processo SEI nº 19.0.000002943-5, considerando-se o exponencial crescimento de ações judiciais que postulam a revisão de cláusulas nos mais variados ramos do Direito, como contratos imobiliário de compra e venda de lotes e unidades autônomas, contratos de financiamento bancário mediante crédito direto em conta-corrente, contrato de capital de giro e de fomento, contratos de financiamento agrícola, entre outros.

O curso abordará questões como teoria geral do contrato, princípios contratuais, pagamento e inadimplemento contratual, indenização, entre outros.

Dessa forma, o curso oportunizará a qualificação dos participantes, proporcionando um número significativo de magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, capacitados em relação a contratos.

**b)** Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por essa razão indica-se a contratação do Professor com notória especialização na área de cursos e treinamentos, como o Professor **Pós-Doutor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio**, conforme proposta anexada aos autos.

**c)** O Professor **Rodrigo de Lima Vaz Sampaio** é Pós-Doutor em Direito Civil e Romano, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP), e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Pesquisador Visitante e Bolsista de Pós-Doutorado do Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht (MPI Hamburg, 2015). Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FDRP). Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC). Coordenador Acadêmico. Chefe do Departamento de Direito Civil e professor de Direito Civil e Metodologia do Centro de Extensão Universitária - Instituto Internacional de Ciências Sociais (CEU-IICS) Law School. Doutor em Direito Civil e Romano, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP). Fez especialização em Alta Formação em Diritto Romano 2010-2011 no Istituto di Diritto Romano e dei Diritti dell' Oriente Mediterraneo della Facoltà di Giurisprudenza dell'Università di Roma I - La Sapienza, UNIROMA I. Graduado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP), com habilitação em Direito Privado e Processo Civil, 2009. Posdoctoral Researcher no MPI Hamburg, 2016. Independent Researcher no UNIDROIT, 2014. Ricercatore Invitato, na UNIROMA I, 2013. Rechtshistorischer Gast no Leopold Wenger Institut für Rechtsgeschichte Ludwig- Maximilians-Universität (LMU - München, 2012. Participante-Residente do Centro di Studi e Ricerche sui Diritti Antichi, CEDANT, 2011, no Istituto Universitario di Studi Superiori dell'Università degli Studi di Pavia, IUSS Pavia. Estágio Supervisionado em Docência na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP), 2010-2012. Membro do Projeto Temático-FAPESP/FADUSP As Origens Romanas do Código Civil Brasileiro, 2010- 2017. Vencedor de Premio di Studio da UNIROMA I e do Comune di Roma, 2011. Vencedor do Prêmio de Melhor Aluno da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP) entre os Formandos de 2009. Vencedor do Prêmio LTr, 2007. Vencedor do 2006 Goldman Sachs Global Leaders Awards. Bolsista-Pesquisador de Doutorado Direito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2010-2013. Bolsista-Pesquisador de Iniciação Científica, CNPq-PIBIC, 2007-2008. Assistente e colaborador em Disciplinas da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP), a partir de 2010 (Metodologia, Direito Civil e Direito Romano). Fonte:  
<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4240353D7>

**d)** Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do

instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo geral:

Capacitar magistrados e servidores quanto à Justiça Contratual.

#### 3.2 Objetivo específico:

- Conhecer detalhadamente conceito, definições, característica e tendências da justiça contratual;
- Contrastar modelos, em especial o direito “clássico” dos contratos e aquele denominado “contemporâneo”;
- Conhecer os princípios contratuais e as principais regras que os afetam e alteram.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. Condições Gerais

- a. O curso **Justiça Contratual** refere-se a um curso de Capacitação.
- b. Será realizado para **uma turma** com total de quarenta **(40) vagas**.
- c. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade presencial**.
- d. **A metodologia:** o curso Justiça Contratual, a ser ministrado pela Escola da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Será realizado tendo por base a metodologia do método do caso e subsequente aula expositiva.
- e. As inscrições serão realizadas por meio da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) no *site* da Esmat.
- f. A divulgação do curso e o processo de inscrição será realizada Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio de Edital e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

#### 4.2 Conteúdo Programático

- Teoria geral dos contratos e seus desdobramentos para Direito Civil, Empresarial e do Consumidor. Categorias e classificações contratuais;
- Princípios contratuais e interpretação negocial. Possível organização dos princípios em prol da justiça contratual;
- Princípio da liberdade de contratar e princípio da boa-fé subjetiva e objetiva (*bona fides*). Função interpretativa. Função limitadora. Função Integradora. Deveres laterais da conduta. Violação positiva do contrato. Limitações à liberdade de contratar. Ordem pública;
- Pagamento e inadimplemento contratual. Inadimplemento absoluto. Mora. Inadimplemento antecipado. Adimplemento defeituoso. Adimplemento substancial;
- Indenização. Elementos que compõem a indenização. “Perdas e danos”. Danos emergentes. Lucros cessantes. Teoria da perda de uma chance. Outras espécies de dano;
- Força obrigatória dos contratos e alteração das circunstâncias negociais. Teoria da improvisação. Onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Excludentes;
- Força relativa dos contratos e função social do contrato.

#### 4.3 Público Alvo

Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

#### 4.4 Carga Horária Total

- 12 horas/aulas.
- A hora-aula equivale a 50 min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat, e artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa Enfam nº 8, de 16 de março de 2015.

#### 4.5 Datas

- 27 de maio de 2019.

### 5. FREQUÊNCIA, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

- a. Os alunos deverão participar das atividades programadas, conforme Projeto, com publicação oficial em Edital específico;
- b. A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante avaliação a ser proposta pelo professor, conforme descrito no projeto.

- c. Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- d. Quanto às 5 horas-aula destinadas ao método do caso, os alunos receberão os casos antes da aula para preparação individual (1ª fase). No dia da atividade, os alunos serão divididos em grupos para debate de algumas questões propostas pelo professor (2ª fase). A seguir, todos integrarão a plenária; nesta, o professor reunirá as respostas e realizará, a partir de então, a aula expositiva;
- e. A avaliação de aprendizagem do curso ocorrerá por meio das seguintes atividades: 5 horas de aula expositivo-dialogada e 5 horas do método do caso.
- f. As 5 horas-aula de exposição dialogada ocorrerá a partir da realização da plenária com os resultados do método do caso.
- g. Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- h. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.
- i. O monitoramento de ensino não será realizado, considerando-se que a carga horária do curso é inferior a 30 horas-aula.
- j. A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, professores e metodologia aplicada.
- k. Só receberão certificados de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

## 6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à Contratada. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas ficarão por conta da Contratante.

## 7. DO PAGAMENTO

- a. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.
- b. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
- c. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.
- d. **e)** Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- h. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- c. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
- e. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

### Para a Sala de Aula:

- Data Show;
- Lousa Digital;
- Flip Chart;
- Carteiras em formato de círculo;
- Café;
- Água.

### Para a Secretaria Acadêmica

- Recepção;
- Computador com leitor de código de barras para registro da frequência.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** e na sua ausência, pela servidora **Tayná Nunes Quixabeira**, lotada na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designada a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c) O Valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 24/04/2019, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 24/04/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2514530** e o código CRC **2A5F6F84**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
<http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000012001-7  
**INTERESSADO** ESMAT - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
**ASSUNTO** CURSO

**Despacho Nº 29162 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação do Professor **Pós-Doutor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio**, com o fim de ministrar o curso **Justiça Contratual**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 27.05.2019 (evento 2514530).

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer Asjuadmdg (evento 2591070) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2590602), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do Professor **Pós-Doutor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio**, com o fim de ministrar o curso **Justiça Contratual**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 27.05.2019, pelo valor total de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme proposta sob o evento 2515063, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,  
**Diretor Geral**, em 23/05/2019, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2591587** e o  
código CRC **C845A40E**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
http://www.tjto.jus.br  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000012001-7  
**INTERESSADO** ESMAT - ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
**ASSUNTO** CURSO

**Decisão Nº 1649 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação do Professor **Pós-Doutor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio**, com o fim de ministrar o curso **Justiça Contratual**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 27.05.2019 (evento 2514530).

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjuadmdg (evento 2591070) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2590602), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2591587), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do Professor **Pós-Doutor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio**, com o fim de ministrar o curso **Justiça Contratual**, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme proposta sob o evento 2515063.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;

**2. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada; e

**3. DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 24/05/2019, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2591693** e o código CRC **3BB5BC35**.



Govemo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Abril

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 060100 - FUNJURIS (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	<b>Documento</b> 2019NE01817	<b>Emissão</b> 24/05/19
<b>Credor</b>	35672057810 - RODRIGO DE LIMA VAZ SAMPAIO	
<b>Valor</b>	3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)	

### Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
<b>Natureza</b>	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	240 - RECURSOS PROPRIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	060100 - FUNJURIS
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	3 - Própria UG
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

### Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	24/05/2019	<b>Local Entrega</b>	TJTO
<b>Processo</b>	19.0.000012001-7	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		3.600,00

### Cronograma

<b>Maio</b>	3.600,00		
-------------	----------	--	--

### Saldo Dotação

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>		<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
223.250,00	<b>Pré-Empenhado</b>	0,00	3.600,00	219.650,00
		<b>Bloqueado</b>	0,00	

### Observação

Empenho destinado a atender despesas com a contratação de instrutor para ministrar o curso Justiça Contratual para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 27.05.2019. Nota de Empenho autorizado pela Decisão Nº 1649 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG (Evento SEI 2591693), a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

### Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Instrutoria	1	Serviços	3.600,00	3.600,00
<b>Descrição</b>	Contratação de Instrutoria para ministrar o curso Justiça Contratual para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins			





Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 24/05/2019, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 27/05/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2598915** e o código CRC **7DB39254**.